



DECRETO Nº 041/2022 DE 17/10/2022.

Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro de 2022, e faculta o ponto no dia 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i” e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Municipal;

Considerando finalmente o Decreto Nº 21.555 de 14 de outubro de 2022 expedido pelo Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia 20 de outubro de 2022, data em que não haverá expediente.

Art. 2º - Fica facultado o ponto no dia 21 de outubro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

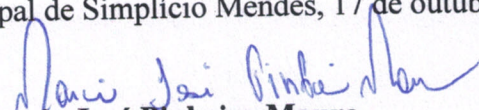
Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 2º deste Decreto

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 17 de outubro de 2022.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal